

EDITAL Nº 27-07/2019 – PPGL/UNICENTRO

Abertura de inscrições de candidatos à matrícula em disciplina isolada ofertada, na condição de aluno não-regular, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, Área de Concentração Interfaces entre Língua e Literatura – Turma 2019, 2º semestre.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO-PR, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplina isolada ofertada pelo Curso, na condição de aluno não-regular, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo:

Graduados em Letras ou profissionais de áreas afins e alunos de outros programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, também em áreas afins.

2. Período e local para as inscrições:

2.1 Período: 19 a 31 de julho de 2019.

2.2 Local: site de inscrição no endereço: https://evento.unicentro.br/site/ppg_letras/2019/2

3. Disciplinas ofertadas:

Quadro 1. Relação de professores e número de vagas disponíveis para o 1º semestre de 2019.

Disciplina	Docentes	Período	Vagas
Ensino de Língua e Literatura	Edson Santos Silva e Cristiane M. P. Angelo	Terça-feira (Manhã)	05
Língua e Literatura: Diálogo com as Mídias e as Artes	Raquel T. Rodrigues e Luciane T. da Costa	Sexta-feira (Tarde)	05
Relações de Gênero: Intersecções Multiculturais	Níncia C. R. B. Teixeira Maria e Cleci Venturini	Concentrada: de 05 a 09 de Agosto (Manhã e Tarde)	05
Tópicos em Língua e Literatura	Denise G. Witzel e Neide Garcia	Segunda-feira (Tarde)	05

	Sujeito, Língua e História na Leitura e na Escrita	Raquel Terezinha e Maria C. Venturini	Terça-feira (Tarde)	05
Est	Estudos Avançados na Interface Entre Língua e Literatura II	Professores Externos ao Programa	Concentrada: 19 (Noite), 20, 21 e 22 (Manhã e Tarde) de Agosto	15

4. Inscrição e efetivação de matrícula:

4.1 O candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina e deverá no ato da inscrição **optar por uma disciplina em “Inscrição em Atividade”**.

4.2 O candidato deverá trazer na secretaria do Mestrado em Letras de 19 a 31 de julho de 2019, nos horários: 10h às 12h e das 13h30min às 17h30min, cópia impressa da seguinte documentação:

- Cópia de cédula de Identidade e CPF;
 - Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, na falta deste, documento autenticado em cartório que comprove a conclusão da Graduação até a data prevista para a matrícula no Programa, fornecido por estabelecimento de ensino de Graduação;
 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Curriculum *Lattes*, modelo completo extraído da Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado nos últimos 3 meses;
 - Comprovante de pagamento do boleto no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais);
 - Duas fotos 2x2 recentes.
- (Observação: Os documentos devem ser organizados na ordem listada acima.)

4.2.1 A falta de qualquer documento acima citado implicará na anulação da inscrição do candidato. Não serão aceitas documentações fora do prazo estabelecido.

5. Seleção

5.1. O critério da seleção de alunos não-regulares para cursarem disciplinas isoladas será a análise do Currículo *Lattes*.

6. Disposições finais

6.1 O aluno não-regular não tem direito a trancar disciplina e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação, por abandono.

6.2 O aluno não-regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

6.3 O aluno não-regular deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação;

- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa;
- 6.5 Das decisões do Colegiado não cabem recursos;
- 6.6 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso Mestrado em Letras;
- 6.7 O aluno não-regular poderá se inscrever em uma disciplina por semestre.
- 6.8 Só poderão ser aproveitadas até 02 (duas) disciplinas para o PPGL;
- 6.9 Não haverá devolução dos valores, quaisquer que sejam os motivos alegados.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado e a efetivação da matrícula serão publicados em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL, até dia 02 de agosto de 2019.
[http:// www2.unicentro.br/ppgl/](http://www2.unicentro.br/ppgl/)

8. Início das Aulas

8.1 Disciplinas regulares com início dia 05 de agosto de 2019.

9. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Letras
Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz
Bloco M, 2º andar, Sala 1301
Guarapuava, Paraná
CEP 85015-430
Tel. (42) 3621-1043
E-mail: mestrauni@gmail.com
Horário de funcionamento: 10h às 12h e das 13h30min às 17h30

Publique-se.

Guarapuava, 27 de julho de 2019.



Prof. Dra. Maria Cleci Venturini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Letras
Portaria 40-/2019-GR/UNICENTRO